



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de maio de 2015, Nº 2195 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Ata Nº 010/2015 COMDECA	1
Resolução Nº 016/2015 COMDECA	3
Resolução Nº 017/2015 COMDECA	3

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

ATA Nº 010/2015 COMDECA

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2015, NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SÃO PEDRO.

Ata de nº **010/2015** da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2015, no salão paroquial da Igreja São Pedro, localizada na Praça Castro Alves, 128 – Centro. Estavam presentes os conselheiros pela **Sociedade Civil** – Sr. Carlos Magno Estanislau, Presidente o COMEDA, Sra. Geane Barbosa dos Santos Ressurreição, representante da ONG PAS PAS, Sr. Estevão Vilas Boas, representante da Associação Assistência Educacional e Espiritual – ECC, Sra. Mariana Alves Suzano Cunha representando a Pastoral da Criança, Sra. Sandra Rosa Dias Rocha Candido, representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros - AJARP, Sra. Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer, Sr. Adilson Jose Zacarias, representante da Associação dos Capoeiristas de Teixeira de Freitas – ACTF;

Poder Público – O Sr. Luan Amaral de Souza, representante da Administração Municipal, Sra. Florisboa S. Rocha da Silva, representando a Secretaria de Esporte, Sr. Pedro Ralile de Abreu, representando a Secretaria de Assistência Social; **Visitante** - Sr. Joao Jesus de Souza, representante da Associação Capoeira nosso Senhor do Bomfim e Sr. Edemilson Rodrigues Melo, representante da Associação Assistência Educacional e Espiritual – ECC, Sra. Patrícia Brito representando a Secretaria de Assistência Social. A reunião foi iniciada em primeira convocação, porém aguardou-se o quórum qualificado, a segunda convocação iniciada as 14:30 pelo Presidente Sr. Carlos Magno Estanislau, que saúda a todos e começa a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior nº 009/2015 feita pela Sra. Karla da Silva Rodrigues, Secretária Executiva. Dando prosseguimento o Presidente começa as considerações da pauta, discorrendo sobre o Plano de Acolhimento Institucional da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, a Sra. Patrícia explana acerca do reordenamento dos serviços de acolhimento, sendo antes modalidade de atendimento Casa Lar, passando para abrigo institucional que acolhera crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, trajetória de ruas, violência sexual e doméstica na faixa etária entre os 07(sete) e 21 (vinte e um) anos, a fim de manter a formação familiar, irmãos ficarem juntos no mesmo espaço físico. Em relação ao Renascer, não haverá reordenamento nos serviços de acolhimento continuando com o atendimento a crianças de 0 (zero) a 07(sete) anos, mas precisarão se adequar a algumas normativas técnicas. Pastor Estevão pede então a palavra e indaga a respeito das estruturas físicas se comporta tais atendimentos, ou se poderiam providenciar áreas maiores para ofertar a essas crianças outras atividades como horta, esporte, para o melhor desenvolvimento. O Sr. Luan ainda menciona que crianças e adolescentes tem muita energia e que precisam de atividades para canalizar essa energia. A Sra. Patrícia menciona que existem normativas padrões



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de maio de 2015, Nº 2195 | Caderno 2

para esses programas, que devem se enquadrar dentro do padrão residencial. Sr. Carlos Magno ainda menciona que esses programas são direcionados pelo ECA e que é preciso manter o padrão pré-existentes. Sr. João Abreu convida aos conselheiros para fazerem uma visita a esses locais, a fim de verem o bom trabalho realizado. Em tempo a Sra. Patrícia fala da importância do processo de monitoramento e fiscalização por parte do conselho a fim de assegurar e acelerar o processo de cumprimento dos serviços do plano de acolhimento. Ainda pede ao conselho ajuda para que a rede municipal possa trabalhar em conjunto, a título de exemplo quando se precisa matricular uma criança, ou quando precisa marcar um exame, para que houvesse uma prioridade, pois o problema não é do abrigo, é de todos. Também chama a atenção para a dificuldade em promover momentos de lazer como aniversários, sair pra tomar um sorvete ou comer uma pizza porque a instituição não tem instrumento para ofertar isso. A Sra. Valdeci diz que o Orfanato recebe apoio da Igreja Batista, para comemorar o aniversário mensal das crianças. Sr. Pedro ainda sugere uma parceria com a Promotoria com o fim de que os recursos oriundos de multas e punições, possam ser direcionados para apoio do Abrigo Institucional. O Sr. Carlos Magno pediu a palavra dizendo que não concorda com essas doações, visto que considera abusivo. Ainda Patrícia fala que pode confeccionar um Edital para legalizar essas doações. Pedro Ralile chama a atenção para a aprovação do Plano de Acolhimento e sugere que seja feita uma moção de apoio ao plano. O presidente pergunta aos conselheiros se todos apoiam, e todos concordam que seja feito a moção de apoio ao Plano de Acolhimento. Dando continuidade a pauta o Presidente passa para a Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, onde os conselheiros participaram da formação do plano, bem como na 7ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas as propostas. Pedro Ralile diz que se for aprovado ira convocar uma Audiência Publica, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal no dia 27/04/15, para apresentação do Plano de Medidas

Socioeducativas a Sociedade. Também menciona de como participante da comissão de realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, entrou em contato com os outros Municípios participantes, convocado-os para uma reunião a realiza-se no dia 27/04/15 com a presença do Fábio Feitosa, Assessor do CECA, a fim de começar as preparações da referida conferência. Ainda destaca que o CECA ira cobrir as despesas com alimentação e cede palestrante, ficando as demais despesas por conta dos municípios participantes, e no fim, como somos a cidade sede do evento ficamos sobrecarregados com o custeio. E em decorrência das demais conferências realizadas pelo município a Secretaria de Assistência Social, os recursos estão curtos, haja vista que já houve o apoio na 7ª Conferência, Sr. Pedro pede o apoio dos Conselheiros para futura aprovações das despesas envolvendo os custos com a IX Conferência Estadual. Sr. Luan sugere que sejam estipulados prazos para elaboração do evento, a fim de que os municípios envolvidos cumpram suas designações. Continuando o Presidente pergunta aos participantes se eles aprovam o Plano de Medidas Socioeducativas, e todos aprovam em concordância. Em tempo o Sr. Estevão menciona que o primeiro passo foi a elaboração, o segundo a aprovação e o terceiro passo a execução, e nessa terceira fase o conselho deve estar fiscalizando, para certificar o cumprimento das medidas. O Sr. Pedro ainda menciona que em parceria com a Universidade Federal, o Creas desenvolveu o Projeto Horta na medida, para construir uma horta orgânica. Ainda o Presidente pede aos conselheiros que haja empenho por parte deles, que eles tomem o leme do Comdeca, e se tornem disponíveis para cumprir o seu papel como Conselheiro. O Sr. Estevão ainda pede que as Convocatórias para as próximas reuniões sejam feitas com cinco dias de antecedência, a fim de evitar que se marquem outros eventos no mesmo dia. Também o Sr. Adilson Jose, pede orientação ao conselho para situações de maus tratos e agressão a criança que ele tem presenciado nos bairros onde trabalha. Quer saber a quem ele deve procurar em busca de ajuda. O Sr. Pedro informa que deve recorrer ao Conselho Tutelar para fazer a denuncia. Nada mais havendo a



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de maio de 2015, Nº 2195 | Caderno 2

tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Pedro Ralile, Secretário geral, seguindo assinada pelo presidente do COMDECA, conjuntamente, o secretário geral, bem como pelos demais em lista de presença.

Carlos Magno Estanislau
Presidente do COMDECA

Pedro Ralile de Abreu
Secretário Geral

RESOLUÇÃO COMDECA N.º 016/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

Aprova o Plano Municipal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei 102/93, de 11 de novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 525/2010, de 10 de Junho de 2010, bem como o Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 16 de Abril de 2015, contida na ata de nº 010/2015, DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade** que regerá o atendimento socioeducativo para adolescentes em conflito com a Lei, em conformidade com os Direitos Fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como diretriz para operacionalização das Medidas socioeducativas em meio aberto – PSC e LA nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com a perspectiva de humanizar e qualificar o atendimento de adolescentes em Conflito com a Lei.

Parágrafo único – O financiamento das diretrizes para operacionalização das Medidas Socioeducativas em meio aberto – PSC e LA, respaldadas pelas dotações dos Fundos Públicos pertinentes, sempre que necessárias, serão discutidas pelo plenário do COMDECA e, em caso de quaisquer dúvidas sob o objeto analisado, serão encaminhadas para a Câmara Técnica de Normas e Registros para avaliação, normatização e subsidiamento com informações ao Plenário do COMDECA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, reiterando-se as demais condições dadas pela legislação vigente, para a realização de ações e serviços dos Programas Sociais e das Organizações da Sociedade Civil, objeto de resoluções específicas ou correlatas deste conselho.

Publique-se, informe-se aos interessados e cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 08 de Maio de 2015.

Carlos Magno Estanislau
Presidente do COMDECA

RESOLUÇÃO COMDECA Nº 017/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispões sobre projetos aprovados referentes ao EDITAL 001/2015, de 09 de Abril de 2015, para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no exercício fiscal de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de maio de 2015, Nº 2195 | Caderno 2

representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DELIBERA**;

Art. 1º. Aprovar os projetos socioeducativos que concorreram ao edital 001/2015 de 09 de Abril de 2015, habilitados, analisados e classificados pela Câmara Técnica de Planos, Diagnóstico e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Resolução 012/2015, de 12 de Março de 2015.

I - Ações afirmativas orientadas pelos planos: Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário e o Plano Nacional da Primeira Infância que se realizem por meio de projetos socioeducativos de cunho preventivo contra as várias formas de violações de direitos de Crianças e Adolescentes, na faixa etária dos 6 aos 17 anos, em espaços apropriados considerada a demanda social local e de acordo com as linhas programáticas previstas no item 3.1 e 3.2 do edital previsto no anexo 1.

Ordem	Entidade
1	Profissionais da Área de Saúde Promovendo Assistência Social/ONG PASPAS
2	Espaço Cultural da Paz/ECPAZ
3	Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros/AJARP
4	Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim
5	Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas/PESTALOZZI
6	Associação Cidadania São José/ACSJ
7	Associação dos Capoeiristas de Teixeira de Freitas/ACTF
8	Associação Batista Educacional e Pesquisa El Shaday/ABEPES
9	Casa da Criança Renascer

II – Assessoria, consultoria e/ou gestão de projetos para atendimento às demandas de qualificação dos serviços socioeducativos prestados pelas Organizações da Sociedade Civil, tendo como objetivo a capacitação de quadros dirigentes das referidas organizações que desenvolvam ações de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstos na Lei 8.069/90 – ECA e de acordo com as linhas programáticas e objetivos previstos nas alíneas dos itens 3.1. e 3.3. do edital previsto no anexo 1.

Ordem	Entidade
1	Fundação Padre José Koopmans/FUNPAJ

§1º. Fica autorizada a Secretaria Executiva, através da Sra. Karla da Silva Rodrigues, para encaminhar os referidos Projetos, Planos de Trabalho e demais anexos via Setor de Protocolo Público - Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal), direcionado ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, para adoção dos trâmites de pré-empenho e financiamento dos respectivos projetos na forma da lei.

§2º. Considerando o Item 10.8, que dispõe que “Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo plenário do COMDECA”, por deliberação do Plenário no dia 08 de Maio de 2015, ficam as entidades que tiveram seus projetos desclassificados e não aprovados, no prazo de 3 (três) dias da data de publicação desta resolução, para apresentar quaisquer pedidos de reconsideração ao Conselho.

Art. 2º. Fica o Município de Teixeira de Freitas – BA incumbido de proceder nos Departamentos competentes, os trâmites necessários para o cumprimento dos prazos legais estabelecidos no Item 4.1 Datas e Prazos, do Edital 001/2015, de 09 de Abril de 2015.

Teixeira de Freitas, 08 de Maio de 2015.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Magno Estanislau
Presidente do COMDECA